



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**, com inscrição CGC/MF nº 04.311.157/0001-99, com endereço na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-570, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Inclui-se ao objeto licitado as respectivas funcionalidades do sistema de

Licitações e Contratos GOVBR LC, a fim de atender a Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021):

- a. Realizar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, cumprindo o disposto nos Artigos 54 e 94 da Lei 14.133/2021, no que tange a publicidade dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- b. Controlar a alteração dos dados já publicados no PNCP, e retificar as informações visando manter a integridade das mesmas.
- c. Permitir a gestão das informações a serem transmitidas ao PNCP, permitindo consultas por situação da transmissão, tipo de Ato, número de processo e instrumento contratual.
- d. Registrar automaticamente a publicação no momento da transmissão dos atos ao PNCP.
- e. Permitir indicar quais processos licitatórios do ente foram publicados no PNCP, utilizando outro sistema ou portal de contratação eletrônica, bem como evitar que esses processos sejam novamente transmitidos ao PNCP, evitando duplicidade.
- f. Para os municípios abaixo de 20 mil habitantes, deixar opcional a divulgação dos atos, permitindo ao ente escolher quais contratações ele deseja divulgar no PNCP e quais não.
- g. Permitir acessar a divulgação realizada no PNCP a partir do processo licitatório ou dispensa, facilitando a conferência de informações.
- h. Possibilitar indicar quais anexos o ente deseja divulgar no PNCP e quais não.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

- i. Permitir a divulgação no PNCP dos empenhos com força de contrato.
- j. Apresentar a situação da divulgação dos atos no PNCP, bem como facilitar a consulta e o acesso a essas divulgações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS E PRAZOS:

- a. Referente à utilização dos novos recursos e funcionalidades no sistema de licitações e contratos, ficam-se inalterados os valores do referido contrato no que se refere ao valor de manutenção, locação de sistema.
- b. Capacitação e Treinamento referente às novas funcionalidades, serão realizados através de agendas específicas e negociadas pela área técnica, conforme tabela de valores vigente.
- c. A liberação será realizada mediante solicitação do cliente, através de chamado técnico.

Os demais itens e condições estabelecidos no contrato original continuam inalterados.

Tavares, 14 de fevereiro de 2023.

GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

MILCA SOUZA DO NASCIMENTO

Secretaria de coordenação

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos